



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.483 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº28560/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 9.735.100,00 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e cem reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
780	01.17.01.04.1220014.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.403.800,00
810	01.17.01.15.4520013.2016.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
80	01.05.01.08.2440016.2018.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
832	01.18.01.04.1310001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
836	01.18.01.04.1310001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
GABINETE DO PREFEITO			
5	01.01.01.04.1220001.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT.TRABALHISTAS	5.000,00

Total..... R\$ 9.735.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro no valor de R\$ 9.640.100,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta mil e cem reais) e no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
782	01.17.01.04.1220014.2014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
83	01.05.01.08.2440016.2018.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
2	01.01.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00

Total....Redução + Recursos..... R\$ 9.735.100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 05 de novembro de 2018.


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício